DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.676, DE 08 DE MARÇO DE 2.022.

"Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Reginópolis e a Comunidade Terapêutica Instituto 3R e dá outras providências".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Reginópolis, autorizado a firmar Convênio com a **Comunidade Terapêutica Instituto 3R**, visando a transferência de recursos financeiros do Município para a citada Entidade, no valor de até R$.38.000,00 (trinta e oito mil reais), durante todo o exercício de 2.022.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2.022, suplementadas se necessárias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 08 de março de 2.022.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

Portarias

PORTARIA Nº.078/2.022.
De 08 de março de 2.022.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 1.579, de 07 de junho de 2001, que autorizou a criação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária e Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário Estadual;

CONSIDERANDO que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto;

CONSIDERANDO que no § 3º do Art. 96 da Lei 10.083/98 deverá ser publicada semestralmente ou quando necessário por alteração da equipe, relação das autoridades sanitárias locais para conhecimento dos interessados;

R E S O L V E :

Art. 1º. Redesignar os servidores abaixo relacionados, com poder de polícia para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Nº.	NOME	CARGO	RG ou CRED. Nº.
01	Giovanna Stephane Benso Silva Lázari	Diretor de Saúde	34.285.970-5
02	Lilian Gregório Sobrinho da Silva	Enfermeira	33.061.099-5
03	Fabiana Nogueira Viegas Chaves	Dentista	28.479.549-5
04	Nadir Navarro Dias de Freitas	Engenheiro Civil	5.960.887
05	Carlos Alberto da Silva	Chefe da Vigilância Sanitária	7.661.163
06	Dr. Luciano Barbosa Velame	Médico –Responsável Técnico	CRM 189342
07	Caio Martins Ferro	Agente Saneamento	27.365.965-0
08	Camila Aparecida Diniz Diana	Farmacêutica	27.713.868-1

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reginópolis, 08 de março de 2.022.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito de Reginópolis
Registrada na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 011/2022 DE CONVITE Nº 001/2022

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos, realizada no dia 16/02/2022, às 09h00 e a Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta Comercial, realizada no dia 23/02/2022, às

09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA MOTORMEC RETIFICA DE MOTORES E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, CNPJ nº 26.918.410/0001-00, com sede na Rua Alcides Nunes nº 416 – Bairro Jardim Vista Alegre – CEP 17.520-010 – Marilia – SP, pelo valor total de R$ 49.180,60 (quarenta e nove mil e cento e oitenta reais e sessenta centavos), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados no Convite nº 001/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

REGINÓPOLIS, 07 DE MARÇO DE 2022.
RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 014/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 24/02/2022, às 14h00, que não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA PROESTE TUPA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA.**, CNPJ nº 11.482.263/0001-09, com sede na Rua Brasilnº 1330 – Bairro Vila Espanha – CEP 17.607-090 – Tupã – SP, pelo valor total de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 004/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

REGINÓPOLIS, 07 DE MARÇO DE 2022.
RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....